

INDICAÇÃO Nº 044/2025

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Sugerindo ao Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei que disponha sobre a alteração da base de cálculo do auxílio alimentação concedido aos servidores da Segurança Pública do Estado de Roraima, visando estabelecer uma política de valorização isonômica entre as diversas categorias.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente sugestão tem por objetivo promover uma forma mais justa e equitativa de cálculo do auxílio alimentação, a ser realizada por meio da aplicação de faixas percentuais progressivas sobre o subsídio atual do servidor, de maneira acumulativa, da seguinte forma:

- ✓ **Para servidores com subsídio até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):** aplicação de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral do subsídio;
- ✓ **Para servidores com subsídio entre R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):** aplicação de 15% (quinze por cento) sobre os primeiros R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mais 10% (dez por cento) sobre o valor que exceder os R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ✓ **Para servidores com subsídio acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):** aplicação de 15% (quinze por cento) sobre os primeiros R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mais 10% (dez por cento) sobre os valores entre R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) + e 7% (sete por cento) sobre o valor que ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Insta destacar que o valor do auxílio alimentação deverá acompanhar o valor atual do subsídio do servidor, o qual está sujeito a aumento em razão de promoções, bem como pelas revisões gerais anuais previstas na legislação.

Exemplificando com valores hipotéticos:

Subsídio	Cálculo	Total
R\$ 9.000,00	15% sobre R\$ 9.000,00	R\$ 1.350,00
R\$ 15.000,00	15% sobre R\$ 10.000,00 + 10% sobre R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
R\$ 25.000,00	15% sobre R\$ 10.000,00 + 10% sobre R\$ 10.000,00 + 7% sobre R\$ 5.000,00	R\$ 2.850,00

A proposta é utilizar um **modelo progressivo por faixas acumuladas**, que garanta um reajuste significativo para todos, mas preservando a isonomia entre as carreiras. A ideia é que o auxílio seja calculado com percentuais diferentes sobre cada parte do subsídio.

Esse modelo garante que todos os servidores tenham um aumento considerável, especialmente aqueles que estão na base da carreira, mas **sem criar uma disparidade muito grande entre as categorias**. Isso porque, como sabemos, o final de carreira dos policiais e bombeiros militares e dos delegados da Polícia Civil chega a valores muito superiores ao teto dos Policiais Cíveis e Policiais Penais, por conta da defasagem na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Além disso, sugere-se que o governo, para realizar tais alterações, venha a solicitar um Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, **contemplando os servidores exarados no artigo 175 e seus incisos da Constituição Estadual de Roraima, bem como que o benefício seja estendido aos Agentes Socioeducativos do Centro Socioeducativo - CSE, de modo a contemplar toda a Segurança Pública do Estado.**

Neste sentido, considerando a necessidade e o clamor desses aguerridos profissionais, pugno que o Excelentíssimo Governador atenda esta Indicação em sua totalidade.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

Deputado Estadual **RARISON BARBOSA**